



Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 05/2020, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, destinado ao atendimento ao público em geral, incluindo a população e pessoas jurídicas de direito público e privado, a partir de 03 de agosto de 2020, passa a ser das 08:00 horas às 11:30 horas da manhã e das 13:30 horas às 17:00 horas da tarde, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único - Fica preservado o horário das sessões ordinárias estipulado no Regimento Interno da Casa.

Art. 2.º - Os Servidores de Carreira do Legislativo deverão cumprir o horário de serviço estipulado no Artigo 1.º desta Resolução e registrar no sistema de controle de ponto as respectivas entradas e saídas do trabalho.

Art. 3.º - Ficam desobrigados ao registro de controle de ponto os ocupantes dos Cargos de Confiança de Assessor Jurídico e Diretor da Câmara, em virtude da natureza dos trabalhos inerentes a esses cargos.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 03 de agosto de 2020.

Ver. Euclides José Marcante,
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Ciriaco, RS, 03/08/2020.

Ver, Jolderio Bragagnol Moresco,
1.º Secretário.

**Vereador
Euclides José Marcante
Presidente Câmara de
Vereadores de Ciriaco**